



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 02/2025
(RETIFICADO E PRORROGADO)

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL NOS CÂMPUS I, III, IV
E V (CAMPINA GRANDE, GUARABIRA CATOLÉ DO ROCHA, POLO SOUSA E
JOÃO PESSOA)**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao Programa de Tutoria Especial no Câmpus de Campina Grande, Guarabira, Catolé do Rocha, Polo Sousa e João Pessoa, visando a oferta de bolsas conforme consta a seguir:

1. DO OBJETIVO E DA DURAÇÃO DA TUTORIA

1.1. A tutoria especial, enquanto experiência pedagógica, tem por objetivo oferecer assistência pedagógica ao(à) estudante com deficiência (Física, Intelectual, Auditiva, Visual, Múltipla e Transtorno do Espectro Autista - TEA) e/ou com necessidade educacional específica regularmente matriculado(a) em cursos dos curso técnicos, de graduação e pós-graduação da UEPB, bem como proporcionar ao(à) estudante tutor experiências que contribuam para o seu processo de formação;

1.2. O(a) tutor(a) deverá ter disponibilidade para realizar as atividades da Tutoria obedecendo a carga horária mínima de 12h semanais, sem prejudicar suas atividades acadêmicas;

1.3. O exercício da Tutoria Especial será desenvolvido em um tempo mínimo de dois períodos letivos (um ano), podendo ser prorrogado;

1.4. Ao término da experiência como tutor(a), o(a) estudante terá direito ao respectivo certificado de participação no programa.

2. DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O valor mensal da Bolsa da Tutoria é R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais), conforme disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0157/2016;

2.2. A bolsa se destina aos cursos listados na tabela abaixo. Portanto, quem estiver com matrícula efetiva em um deles, poderá realizar a sua inscrição. Importante também observar o

período correspondente a cada vaga.

CÂMPUS	CURSO	PERÍODO	Nº DE VAGAS
Campina Grande (I)	Ciências Biológicas - Licenciatura	A partir do 7º período	01
Campina Grande (I)	Educação Física	A partir do 1º período	01
Campina Grande (I)	Farmácia	A partir do 1º período	01
		A partir do 3º período	01
Campina Grande (I)	História	A partir do 1º período	01
Campina Grande (I)	Jornalismo	A partir do 7º período	01
Campina Grande (I)	Letras Espanhol	A partir do 4º período	01
Campina Grande (I)	Letras Inglês	A partir do 1º período	01
		A partir do 5º período	01
Campina Grande (I)	Química Industrial	A partir do 5º período	01
Campina Grande (I)	Sociologia	A partir do 9º período	01
Guarabira (III)	História	A partir do 1º período	01
Guarabira (III)	Geografia	A partir do 5º período	01
Catolé do Rocha (IV)	Letras Português	A partir do 4º período	01
Catolé do Rocha (IV)/Polo Sousa	Energias Renováveis	A partir do 5º período	01
João Pessoa (V)	Ciências Biológicas	A partir do 1º período	01
		A partir do 2º período	01
		A partir do 7º período	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições

estabelecidas neste Edital e na Resolução RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas de forma on-line, através do preenchimento do formulário:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbCPEZiEn33FPSH2UR5m_morc4iy6Roda_mpyoMSI73WPNQ/viewform?usp=header, **no período de 25 de fevereiro a 3 de março de 2025**, conforme cronograma descrito no item 7. Para tanto, é necessário anexar a documentação solicitada no **Anexo II** deste edital.

3.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

3.3.1. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete).

Para os(as) estudantes ingressantes, que não possuem CRA, utilizamos a nota do ENEM como parâmetro;

3.3.2. Estar matriculado(a) no curso especificado na tabela do item 2.2 deste Edital, seja no mesmo período ou em períodos subsequentes;

3.3.3. Realizar a leitura do respectivo Edital;

3.3.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição anexa a este Edital;

3.3.5. Os documentos deverão ser anexados em um único arquivo, do tipo PDF, de tamanho de até 10MB;

3.4. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.5. O(a) estudante só concorrerá às bolsas destinadas ao câmpus em que esteja regularmente matriculado.

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, nos documentos e no currículo do(a) estudante serão de sua responsabilidade, reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele(a) que não a preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.

4. **DA SELEÇÃO**

4.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil;

4.2. Os(as) candidatos(as) que se encaixem nos requisitos exigidos neste Edital (item 3.3) serão convocados(as) para uma entrevista com o Setor Psicossocial da PROEST, que versará sobre os temas: Educação Inclusiva; Atribuições e competências do programa de Tutoria Especial; Elementos apresentados no Currículo do candidato; Disponibilidade de carga horária.

4.3. O(a) estudante que tiver sua inscrição homologada receberá via e-mail o dia e horário para a realização de sua entrevista.

4.4. Não estão aptos a participar do processo seletivo os(as) estudantes:

4.4.1. Que possuam qualquer tipo de bolsa acadêmica remunerada;

4.4.2. Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;

4.4.3. Que descumpram qualquer exigência durante o processo de seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. Os(as) candidatos(as) que não se encaixem nos requisitos estabelecidos ou não cumpram as exigências do item 3.3 deste Edital serão automaticamente desclassificados(as);

5.2. A média ponderada dos seguintes itens será considerada para efeito de classificação: Entrevista (5 pontos), Análise do Currículo (3 pontos) e Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (2 pontos);

5.3. Em caso de empate, serão classificados primeiro os(as) candidatos(as) que estiverem matriculados no mesmo curso e período do(a) estudante que necessita de tutor(a). Em seguida serão classificados(as) os(as) estudantes com maior número de experiências em atividades e participações em eventos relacionados às pessoas com deficiência. Por fim, serão classificados(as) os(as) estudantes que possuam o maior CRA;

5.4. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação após o término do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas para o respectivo câmpus e curso de sua inscrição.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado da seleção será homologado pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil e divulgado através do seguinte endereço eletrônico: <https://uepb.edu.br/>;

6.2. Após a divulgação do resultado, a equipe da PROEST entrará em contato via e-mail com os(as) candidatos(as) selecionados(as) para orientar sobre o início das atividades da Tutoria Especial.

7. CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do edital	17 de fevereiro de 2025	Site UEPB
Retificação e prorrogação do edital	25 de fevereiro de 2025	Site UEPB

Inscrições	25 de fevereiro a 3 de março de 2025	On-line (preenchimento do formulário): https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdbCPEZieEn33FPSH2UR5m_morc4iy6Roda_mpyoMSI73WPNQ/viewform?usp=header
Entrevistas	6 a 14 de março de 2025	- Presencial para o Campus I (Campina Grande) e on-line, através do Google Meet, para os demais campus.
Publicação do resultado final	17 de março de 2025	Site UEPB

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os(as) estudantes classificados(as) deverão ter ciência dos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006 que estabelece as normas para a concessão e renovação deste benefício.

8.2. É importante consultar frequentemente o site da UEPB/PROEST, onde constarão informações importantes a respeito dos programas de permanência da assistência estudantil.

8.3. A comissão avaliadora reserva-se ao direito de realizar entrevista individual e solicitar, a qualquer tempo, outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

8.4. Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST, consultados outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande – PB, 14 de fevereiro de 2025.



Assinado de forma digital por
CELIA REGINA DINIZ:45169837453
Dados: 2025.02.17 08:43:53 -03'00'

PROF.^a DRA. CÉLIA REGINA DINIZ
REITORA

Documento assinado digitalmente
gov.br NUBIA DO NASCIMENTO MARTINS
Data: 17/02/2025 22:36:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

PROF.^a DRA. NÚBIA DO NASCIMENTO MARTINS
PRÓ-REITORA ESTUDANTIL



ANEXO I

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
CIDADE E ESTADO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE:	
EMAIL:	
DADOS ACADÊMICOS	
CURSO:	MATRÍCULA:
PERÍODO MATRICULADO:	CÂMPUS:
FAZ PARTE DE ALGUM PROJETO OU PROGRAMA DA UEPB (PIBIC, <u>EXTENSÃO</u> , MONITORIA, ETC)? SIM () NÃO (). SE SIM, TIPO DE PROJETO OU PROGRAMA:	
TÍTULO DO PROJETO OU PROGRAMA:	
PROFESSOR(A) COORDENADOR(A):	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
OPERAÇÃO:	



ANEXO II

A documentação está apresentada abaixo, na forma de CHECKLIST, visando auxiliar a conferência da documentação a ser apresentada no momento da inscrição.

CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS	DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
1. ()	Ficha de inscrição (Anexo I)	-
2. ()	Foto 3x4.	-
3. ()	Histórico Acadêmico.	Pode ser baixado através do SUAP
4. ()	Registro de Matrícula (RDM).	Pode ser baixado através dos seguintes passos no SUAP: “Meus Dados” > “Documentos” > “Declaração de Matrícula”.
5. ()	Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH).	É necessário anexar a frente (parte da foto) e o verso (parte dados) do documento.
6. ()	Cadastro de Pessoa Física (CPF).	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa.
7. ()	Comprovante de Residência.	Atualizado até três meses anteriores à data da inscrição.

8. ()	Comprovante de Dados Bancários (Comprovante bancário, pode ser cópia do cartão, print de aplicativo, imagem do extrato bancário, comprovante de abertura de conta e etc. Precisa constar o nome do titular da conta (que deve ser o estudante), número da conta, agência e operação (se houver operação).	São aceitas Conta Corrente de todos os bancos físicos; Banco Digital também é aceito, exceto NUBANK, MERCADO PAGO e PICPAY. A única Conta Poupança aceita é a da Caixa Econômica Federal com operação 013 e 1288). A conta deve ser no nome do(a) estudante.
9. ()	Currículo contendo informações sobre situação acadêmica e profissional.	Necessário anexar comprovação documental das informações apresentadas.

Documento Digitalizado Público

Edital da Tutoria Especial

Assunto: Edital da Tutoria Especial
Assinado por: Edna
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edna Medeiros do Nascimento, Assistente Social**, em 14/02/2025 14:34:12.

Este documento foi armazenado no SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487627

Código de Autenticação: d88c95d7cf



Documento Digitalizado Público

Edital nº 02/2025 - Assinado

Assunto: Edital nº 02/2025 - Assinado
Assinado por: Priscilla
Tipo do Documento: Edital
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Priscilla Larissa Palmeira Tomaz Batista, Assessor(a) Administrativo - II - Reitoria**, em 17/02/2025 08:45:13.

Este documento foi armazenado no SUAP em 17/02/2025. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.uepb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 487942

Código de Autenticação: 213ef26eb3

